



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 3311/2021

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Parecer TRT19/SJA nº 180/2022 da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 55), cujo objeto consiste na aquisição de munições e cartuchos para armas de fogo utilizadas pelos agentes de segurança/ Polícia Judicial deste Tribunal.

A despesa, ao custo total de R\$ 23.085,90 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos), reger-se-á pelo inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor das empresas abaixo discriminadas:

1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, matriz, com endereço na Rua Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, e conta-corrente nº 72.200-6, ag. 3398-7, do Banco Bradesco (conforme doc. 46), que fornecerá 1.000 (mil) unidades de munição CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A, ao preço unitário de R\$ 4,6443, totalizando o valor de R\$ 4.644,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), e 3.000 (três mil) unidades de munição CBC 40SW TREINA EOPP 180 GR NTA A, ao preço unitário de R\$ 5,4579, totalizando R\$ 16.373,70 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos);

2 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54, filial, com endereço na Av. BR 470, nº 3133, Faxinal – Montenegro/RS, e conta-corrente nº 72.200-6 - na ag. 3398-7, do Banco Bradesco, (conforme doc. 47), que fornecerá 250 (duzentos e cinquenta) unidades de cartucho CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT “A”, ao preço unitário de R\$ 8,2716, totalizando R\$ 2.067,90 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).



Coordenadoria de Ordenação de Despesas - COD
Avenida da Paz, 2076 – 8º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (32) 3124.2157/8234

Documento 77 do PROAD 3311/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HKPY.BSPK:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Submeto o assunto à apreciação do Exmº Sr. Desembargador
Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 3.8.2022.

MONIQUE DE M. HOULI
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a decisão da
Sra. Coordenadora de Ordenação de Despesas no que concerne ao objeto do processo
supramencionado.

Maceió, 3.8.2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Diante da ratificação da despesa pelo Exmº. Sr. Desembargador
Presidente, da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para
custear a contratação (doc. 52) e da declaração desta Ordenadora de Despesas (doc. 53),
autorizo os empenhos, a emissão das notas correspondentes e das respectivas ordens
bancárias, estas últimas condicionadas à liquidação da despesa.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo
contratual, dado que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos
do referido termo, tal como disposto no § 4º do art. 62 da Lei de Licitações.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração para
providenciar a devida publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Em seguida, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão das notas de empenho.

Após a assinatura e juntada das notas de empenho, os autos devem retornar à Secretaria de Administração para enviar cópia das notas de empenho à adjudicatária.

Maceió, 3.8.2022.

MONIQUE DE M. HOULI
Ordenadora de Despesas